

PROSPECTO SIMPLIFICADO

Atualizado em 27 de Janeiro de 2020

O presente documento fornece as informações fundamentais aos investimentos sobre este OIC. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura deste documento para que possa tomar uma decisão esclarecida sobre o investimento que lhe é proposto, nomeadamente sobre os riscos a ele inerentes. Para informação mais completa sobre o investimento, aconselha-se a leitura integral do prospecto completo.

**FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO
BAI INDEXAÇÃO CAMBIAL CURTO PRAZO**

Constituído em Angola em 27 de Janeiro de 2020, tendo sido autorizado pela CMC em 25 de Novembro de 2019 com o número de registo 006/FEIVMF/CMC/11-19

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO FUNDO

1.1. Tipo de Fundo	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado de Subscrição Pública
1.2. Moeda de relato	Kwanza
1.3. Duração	5 meses
1.4. Entidade Gestora	BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A.
1.5. Entidade Depositária	Banco Angolano de Investimentos, S.A.
1.6. Auditor	Deloitte & Touche – Auditores, Limitada.
1.7. Grupo Financeiro	Banco Angolano de Investimentos, S.A.

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS

2.1. Objectivos do Fundo	O objectivo do Fundo consiste em proporcionar aos participantes a possibilidade de protegerem as suas poupanças de uma desvalorização cambial através do investimento, maioritariamente, em obrigações emitidas ou garantidas pelo Estado Angolano indexadas ao dólar norte americano ou emitidas em dólar norte americano.
2.2. Política de Investimentos	O investimento em valores mobiliários emitidos ou garantidos pelo Estado Angolano indexados ao dólar norte americano ou emitidos em dólar norte americano será de pelo menos 90% do activo total. A título acessório o Fundo poderá investir em depósitos bancários, bilhetes do tesouro e obrigações emitidas ou garantidas pelo Estado Angolano.
2.3. Riscos Associados ao Investimento	O Fundo está exposto ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função dos mesmos. Os principais riscos a considerar são: a) Risco de Crédito: risco de possibilidade de ocorrência de perdas financeira associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos definidos nas emissões do crédito privado ou público, decorrentes da deterioração da expectativa da capacidade de honrar o pagamento de compromissos futuros de dívida e a redução de ganhos ou remunerações definidas. b) Risco de Mercado: risco que se incorre como consequência da possibilidade de variações nos factores de mercado que afectem o valor das posições. Dentro desta categoria são considerados os seguintes tipos de risco:

	<ul style="list-style-type: none"> i) Risco de Taxas de Juro: identifica a possibilidade de variações nas taxas de juro poderem afectar de forma desfavorável o valor dos activos que compõem a carteira do Fundo; ii) Risco de Taxas de Câmbio: identifica a possibilidade de variações nas taxas de câmbio poderem afectar de forma desfavorável o valor dos activos que compõem a carteira do Fundo; iii) Risco de Concentração: resulta de uma elevada exposição a um número reduzido de contrapartes ou a contrapartes cujos comportamentos de pagamentos se encontram altamente correlacionados ou à concentração num reduzido número de entidades, sectores, geografias, etc. c) Risco de Incumprimento da Contraparte: risco de incumprimento da contraparte está associado a perdas que resultam da deterioração na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que o Fundo esteja exposto. d) Risco de Liquidez: a incerteza quanto ao montante e ao momento de ocorrência dos fluxos de caixa relacionados com a actividade de gestão pode afectar a capacidade do Fundo fazer face às suas responsabilidades, à medida que estas se vencem, tal como pode implicar que este incorra em custos adicionais, para obter liquidez, ao alienar investimentos ou outros activos de forma não programada. e) Risco Operacional: risco de perdas resultantes de processos internos inadequados ou defeituosos, de falhas de pessoas e sistemas, ou como resultado de acontecimentos externos. f) Risco de Cumprimento / Legal: Risco relacionado com o incumprimento da lei ou do Regulamento de Gestão.
2.4. Evolução Histórica dos Resultados do Fundo	Por se tratar de um Fundo recém-constituído não dispõe de dados históricos.
2.5. Perfil do Tipo de Investidor a que de Dirige o Fundo	<p>Clientes com perfil de risco moderado que procuram proteger as suas poupanças de uma desvalorização do kwanza face ao dólar norte americano e que tenham capacidade de ter o seu dinheiro investido por um período de 6 (seis) meses.</p> <p>O Fundo não garante a total protecção do montante investido. No caso de se verificar a ocorrência de valorização cambial do kwanza face ao dólar norte americano, o cliente estará sujeito ao risco de perda de capital.</p>

3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO

3.1. Regime Fiscal	<p>Ao Fundo aplica-se o disposto no Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo previsto pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro, que abaixo se resume:</p> <p>Tributação do Fundo: O Fundo é sujeito passivo de imposto industrial, abrangendo a totalidade dos lucros obtidos no país e no estrangeiro, à taxa liberatória de 7,5%.</p> <p>Tributação dos Participantes: Os participantes do Fundo estão isentos de imposto sobre a aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição, nomeadamente resultantes de resgates, distribuições de rendimentos, bem como sobre as mais-valias ou menos-valias apuradas na alienação das unidades de participação.</p>																		
3.2. Comissões e Encargos	<table border="1" data-bbox="587 667 1380 1272"> <thead> <tr> <th>Custos</th> <th>% da Comissão</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Imputáveis directamente ao Participante</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Subscrição</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Resgate</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Imputáveis directamente ao Fundo</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Gestão Fixa</td> <td>1,75%</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Depósito</td> <td>0,25%</td> </tr> <tr> <td>Taxa de Supervisão (Taxa semestral)</td> <td>Kz 540 000,00 + (0,005% * Total de Activos Geridos) até ao limite de AOA 8 055 000,00</td> </tr> <tr> <td>Outros Encargos</td> <td>Custos de integração na CEVAMA das Unidades de Participação do Fundo, conforme tabela IV das Regras BODIVA 2/17 – Do Preçario</td> </tr> </tbody> </table> <p>Para além dos encargos de gestão e de depósito, que estão sujeito ao imposto de valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, o Fundo suportará ainda todas as despesas decorrentes da compra e venda de activos, os custos das auditorias exigidas por lei ou regulamento, bem como as despesas e outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais.</p>	Custos	% da Comissão	Imputáveis directamente ao Participante		Comissão de Subscrição	0,00%	Comissão de Resgate	0,00%	Imputáveis directamente ao Fundo		Comissão de Gestão Fixa	1,75%	Comissão de Depósito	0,25%	Taxa de Supervisão (Taxa semestral)	Kz 540 000,00 + (0,005% * Total de Activos Geridos) até ao limite de AOA 8 055 000,00	Outros Encargos	Custos de integração na CEVAMA das Unidades de Participação do Fundo, conforme tabela IV das Regras BODIVA 2/17 – Do Preçario
Custos	% da Comissão																		
Imputáveis directamente ao Participante																			
Comissão de Subscrição	0,00%																		
Comissão de Resgate	0,00%																		
Imputáveis directamente ao Fundo																			
Comissão de Gestão Fixa	1,75%																		
Comissão de Depósito	0,25%																		
Taxa de Supervisão (Taxa semestral)	Kz 540 000,00 + (0,005% * Total de Activos Geridos) até ao limite de AOA 8 055 000,00																		
Outros Encargos	Custos de integração na CEVAMA das Unidades de Participação do Fundo, conforme tabela IV das Regras BODIVA 2/17 – Do Preçario																		
3.3. Condições de Subscrição	<p>O período de subscrição do Fundo é de 57 dias e ocorrerá entre as 8h00 do dia 28 de Novembro de 2019 e as 15h00 do dia 24 de Janeiro de 2020.</p> <p>O montante mínimo de subscrição é de AOA 500 000 (quinhentos mil). A subscrição será feita ao valor inicial da unidade de participação de AOA 1 000 (mil) e será feita em numerário, não são permitidas subscrições em espécie.</p> <p>A subscrição efectiva, ou seja, a emissão da unidade de participação, só se realiza quando a importância correspondente ao preço da emissão foi integrada no activo do Fundo.</p> <p>Não existem comissões de subscrição.</p>																		
3.4. Resgate	<p>Por se tratar de um fundo fechado, não são permitidos resgates antecipados.</p>																		

	O valor da unidade de participação para efeitos de reembolso é o valor publicado na última valorização da carteira (data de liquidação do Fundo). Não existem comissões de resgate.
3.5. Transferência de UPs	Não estão previstas transferências de unidades de participação.
3.6. Distribuição de Rendimentos	O Fundo caracteriza-se pela não distribuição de rendimentos aos participantes.
3.7. Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado	Não está prevista a admissão à negociação.
4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL	
4.1. Entidades Comercializadoras	Banco Angolano de Investimentos, S.A.
4.2. Locais de Comercialização	O Fundo é comercializado presencialmente nas redes Premium e Empresas da Entidade Comercializadora.
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
5.1. Valor da Unidade de Participação	O valor da unidade de participação é calculado diariamente e é divulgado nos locais de comercialização do Fundo, no dia seguinte ao seu apuramento.
5.2. Disponibilização de Documentação Adicional	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios e contas encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais de comercialização do Fundo e na sociedade gestora e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeriam.
5.3. Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais.
5.4. Contactos	Sociedade Gestora: BAIGEST – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. Sede social: Travessa Ho Chi Minh, Distrito Urbano da Maianga. Complexo <i>Garden Towers</i> . Edifício BAI. Luanda – Angola Tel. (+244) 222693887/923169387